



**PODER JUDICIÁRIO / TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS / COMARCA
DE RIO VERDE**

Processo: 5293067-37.2019.8.09.0137

Mandado n.: 5551156

MATRICULA 31.181 CRI DE RIO VERDE-GO CPF --

RUA 10 00 BAIRRO MARISTELA -- RIO VERDE GO 75901020

CERTIDÃO

Em cumprimento ao presente mandado supra descrito, passo a descrever o ato:

Nos dias 27 de julho de 2023 às 11:01 horas, 28 de julho de 2023 às 12:45 horas estive no endereço informado no mandado onde, apesar de bater no portão e chamar por moradores ninguém atendeu.

No dia 02 de agosto de 2023 às 10:10 horas, após encontrar o(s) bem(ns) indicado(s) no mandado, procedi a seguinte avaliação:

BEN(S) AVALIADO(S): descrição, localização e pormenores;

"Hum terreno para construção, lote 09 da quadra 10, n rua 10, bai4ro Maristela, com a área total de 353,10 metros quadrados, sendo 15,00 metros de frente e fundos, por 23,54 metros nas laterais, dividindo pela frente com a rua Dez, fundos com o lote 11, lateral direita com o lote 10 e lateral esquerda com o lote 08; ou atuais confrontantes" REG. ANT.: RLM.30.759

No lote descrito acima não há edificação de nenhum imóvel. É cercado por muros mas não há construção em seu interior.

MÉTODO DE AVALIAÇÃO E FONTE DE PESQUISA

Para o(S) imóvel(eis) usou-se o MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO, ou seja, uma amostra de dados do mercado de imóveis formada pelos chamados imóveis de referência, levando-se em conta imóvel(eis) semelhantes ao(s) avaliado (s).

AVALIAÇÃO

CONSIDERANDO, as características dos bens descritas no(s) item(ns) 1.1. finaliza-se a avaliação pormenorizada da seguinte forma;

Área total do imóvel 353,10m²;

Item 1.1: R\$900,00 (novecentos reais) por m²;

Logo: 353,10m² x R\$ 900,00 = R\$ 317.790,00 (trezentos e dezessete mil setecentos e noventa reais);

AVALIO O(S) BEM(ns) ACIMA INDICADO(S) DE ACORDO COM O QUE FOI DETERMINADO NO MANDADO, RESPEITANDO O VALOR DE MERCADO E MEDIANTE AS SUAS PECULIARIDADES, POR R\$ 317.790,00 (trezentos e dezessete mil setecentos e noventa reais);

Por haver a incumbência de avaliar bens, este oficial de justiça ainda informa que a avaliação foi feita de forma ampla, lato sensu, devendo, caso haja necessidade, ser nomeado um expert para tal.

Rio Verde, 26 de agosto de 2025.



ROGER FERREIRA

ANALISTA JUDICIÁRIO

OFICIAL DE JUSTIÇA - AVALIADOR

2.loc